

## INFORMAÇÃO

A lista A de candidatos dos representantes do pessoal docente ao Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Alves Redol foi excluída do procedimento eleitoral.

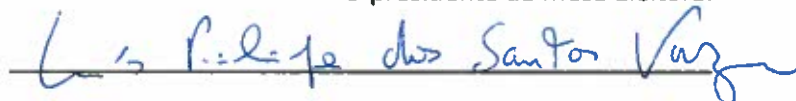
Os motivos da exclusão estão conforme o Capítulo III do Regime Jurídico de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-lei nº 75 – 2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-lei nº 137/2012 de 2 de julho, designadamente nos pontos 2 e 3 do artigo 12º - Composição: “2 – Na composição do conselho geral tem de estar salvaguardada a participação de representantes do pessoal docente e não docente, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do município e da comunidade local.

3 – Para os efeitos previstos no número anterior, considera-se pessoal docente os docentes de carreira com vínculo contratual com o Ministério da Educação e Ciência [sublinhados nossos].”

A referida lista proposta incluía dois professores com a categoria profissional contratado, o primeiro como candidato efetivo, o segundo como candidato suplente, pelo que teve de ser excluída.

Vila Franca de Xira, 5 de março de 2020

O presidente da Mesa Eleitoral



(Luís Filipe dos Santos Vaz)